

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso  
2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais pertencem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(6.1)	(7)	(8)	(9)= (6)+(8)	(10)
Biologia .....	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Estatística .....	462 — Estatística .....	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Anatomia e Fisiologia Animal.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	45	61		121	4,5
Bioquímica .....	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	40	75		135	5
Comportamento e Bem-Estar Animal.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	45	30	63		108	4
Introdução à Farmacologia.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	45	32	36		81	3
Maneio Reprodutivo e Obstetrícia.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	45	35		95	3,5
Microbiologia e Infecologia.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	45	48		108	4
Nutrição e Alimentação	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	45	61		121	4,5
Plantas Tóxicas .....	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	45	30	37		82	3
Produção de Monogástricos.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica .....	1.º ano	Semestral	75	50	60		135	5
Profilaxia das Doenças Animais.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	45	64		124	4,5
Técnicas de Enfermagem Veterinária.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	45	48		108	4
Técnicas Laboratoriais em Parasitologia.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Higiene e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		75		135	5
Técnicas de Comunicação	319 — Ciências Sociais e do Comportamento — Programas não Classificados noutra Área de Formação.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		75		135	5
Instalações, Equipamentos e Instrumentos para Animais.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica .....	2.º ano	Semestral	60	45	61		121	4,5
Produção de Ruminantes	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica .....	2.º ano	Semestral	75	55	59		134	5
Sistemas de Produção Animal.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica .....	2.º ano	Semestral	60	40	34		94	3,5
Urgências e Cuidados Cirúrgicos.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica .....	2.º ano	Semestral	60	45	128		188	7
Estágio .....	640 — Ciências Veterinárias	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			810	810	810	30
<i>Total</i> .....					1185	682	2055	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209533339

#### Aviso n.º 5697/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 22 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte

integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Tecnologias para a Inovação, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O registo tornou-se definitivo em 29 de setembro de 2015.

13 de abril de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
 Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

2 — Curso técnico superior profissional  
 T239 — Gestão de Tecnologias para a Inovação

3 — Número de registo  
 R/Cr 268/2015

4 — Área de educação e formação  
 345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional  
 5.1 — Descrição geral

Gerir as operações de análise de necessidades tecnológicas, de negociação com prestadores de serviços, de acompanhamento de acordos de nível de serviços e potenciação das tecnologias da informação para a inovação ao nível de processos e produtos.

5.2 — Atividades principais

- a) Potenciar as tecnologias na inovação de processos e produtos;
- b) Analisar a evolução do mercado na área das tecnologias;
- c) Adquirir bens e serviços;
- d) Gerir processos de externalização (outsourcing);
- e) Desenvolver novos modelos de negócio com base na aplicação de técnicas de criatividade e inovação;
- f) Conceber acordos ao nível de serviços;
- g) Produzir relatórios sobre as atividades de gestão, reportando-as a canais hierárquicos definidos;
- h) Supervisionar suporte técnico a utilizadores dos sistemas informáticos;
- i) Analisar, avaliar e aplicar novos modelos e técnicas de inovação às operações e processos organizacionais;
- j) Gerir projetos tecnológicos e coordenar equipas de trabalho.

6 — Referencial de competências  
 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa;
- b) Conhecimentos fundamentais em língua inglesa;
- c) Conhecimentos abrangentes de gestão;
- d) Conhecimentos abrangentes de tecnologias da informação e da comunicação;
- e) Conhecimentos especializados em técnicas de comunicação;
- f) Conhecimentos especializados em técnicas de negociação;
- g) Conhecimentos especializados em gestão de contratos;
- h) Conhecimentos abrangentes de e-procurement e comércio eletrónico
- i) Conhecimentos especializados de desenvolvimento de produtos promocionais;
- j) Conhecimentos especializados de externalização de serviços;
- k) Conhecimentos especializados de gestão de projetos tecnológicos;
- l) Conhecimentos abrangentes sobre aplicações empresariais.

6.2 — Aptidões

- a) Consultar documentação em português e inglês;
- b) Aplicar ferramentas fundamentais de gestão;
- c) Produzir relatórios de atividade e de análise de resultados;
- d) Colaborar, com recurso às tecnologias de informação, na produção materiais promocionais;
- e) Controlar acordos ao nível de serviço;

- f) Controlar o licenciamento de software;
- g) Propor melhorias nos processos organizativos;
- h) Garantir apoio técnico de informática (help desk);
- i) Dominar métodos de análise e controlo de custos;
- j) Analisar rácios estatísticos;
- k) Dominar os métodos e as técnicas relacionadas com o comércio eletrónico;
- l) Interpretar e analisar os documentos de prestação de contas e relatório financeiro.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de adaptação ao meio social e económico envolvente;
- b) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;
- c) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa;
- d) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com as áreas adjacentes;
- e) Demonstrar capacidade de comunicação;
- f) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- g) Demonstrar capacidade de proatividade, apresentando soluções inovadoras;
- h) Demonstrar espírito crítico mas assertivo;
- i) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;
- j) Demonstrar capacidade de liderança;
- k) Demonstrar princípios éticos e de responsabilidade social.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e Administração . . . . .	60	50 %
481 — Ciências Informáticas . . . . .	12	10 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	6	5 %
461 — Matemática . . . . .	6	5 %
380 — Direito . . . . .	6	5 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade . . . . .	6	5 %
341 — Comércio . . . . .	6	5 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:  
 Português  
 Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Matosinhos . . . . .	AEP — Associação Empresarial de Portugal.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Direito Empresarial . . . . .	380 — Direito . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108	168	6
Elementos de Contabilidade . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108	168	6
Inglês . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108	168	6
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108	168	6
Aplicações Informáticas I . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Aplicações Informáticas II. . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Contratação e Acordos de Nível de Serviço. . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Gestão de Sistemas de Informação Empresariais. . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Gestão Empresarial . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Português . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna. . . . .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Comércio Eletrónico . . . . .	341 — Comércio . . . . .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Gestão de Projetos Tecnológicos . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Inovação Empresarial. . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Laboratório Digital. . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Pensamento Contemporâneo e Desenvolvimento Regional. . . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos. . . . .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Estágio . . . . .	345 — Gestão e Administração	Em contexto de trabalho. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30		720	750	30
<i>Total . . . . .</i>					930	495	2340	3270	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209533452

### Aviso n.º 5698/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital pela Escola Superior de Tecnologia do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

13 de abril de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia

2 — Curso técnico superior profissional

T023 — Comunicação Digital

3 — Número de registo

R/Cr 240/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos Media

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Produzir conteúdos informativos e de comunicação orientados para a sociedade digital, gerir a presença virtual da organização, intervir ao nível da conceção de planos de comunicação, implementar e gerir canais de comunicação, sustentando a sua atuação nas potencialidades da *web* e dispositivos móveis.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar, compor e editar texto e imagem em suportes tecnológicos e digitais;  
b) Conceber e otimizar sítios da *web*;  
c) Produzir estratégias comunicacionais para a *web* nacional e internacional;

d) Produzir conteúdos multimédia;  
e) Gerir relações da comunicação digital;  
f) Gerir mecanismos de controlo.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de produção multimédia;  
b) Conhecimentos especializados das novas teorias da comunicação;  
c) Conhecimentos especializados de seleção de informação e públicos;  
d) Conhecimentos especializados da adaptação da informação aos procedimentos legais e éticos;  
e) Conhecimentos especializados de adaptação da informação aos procedimentos da empresa;  
f) Conhecimentos especializados de interpretação de factos, acontecimentos e objetos;  
g) Conhecimentos especializados de escrita e edição de um modo abrangente;  
h) Conhecimentos especializados dos novos dispositivos tecnológicos;  
i) Conhecimentos especializados do uso prático e funcional da língua.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar técnicas de construção e composição de informação;  
b) Criar e compor objetos audiovisuais;  
c) Criar e Identificar fontes de comunicação e meios digitais;  
d) Dinamizar a organização de conteúdos digitais;  
e) Propor alterações e otimização dos objetos digitais;  
f) Desenvolver técnicas de produção gráfica em ambiente *web*;  
g) Aplicar técnicas transversais em comunicação;  
h) Dinamizar redes sociais e plataformas de apoio ao cliente;  
i) Avaliar os modos de criação e difusão da informação;  
j) Preparar relatórios periódicos que avaliem os processos e dispositivos.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de tomada de decisão;  
b) Demonstrar empenho e motivação;  
c) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo e assegurando níveis de responsabilidade;